Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ nº 14.171.578/0001-15

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026

Ref.: Relatório nº 266P7-057-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras do período de 06 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 31 de março de 2026	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas De Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 06 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras do Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de março de 2026, o desempenho da suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 06 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5, "Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 926.869 mil, o equivalente a 96,66% de seu patrimônio líquido, investido em cotas de fundo de investimento em Direitos Creditórios, as quais estão mensuradas pelo seu valor de aquisição, atualizados diariamente pelos valores das cotas divulgados pelo seu respectivo administrador. Desta forma, entendemos que a mensuração, a existência e a realização deste ativo são os principais assuntos de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** obtenção do valor das cotas dos fundos investidos na nossa data-base,, divulgado pelo administrador na CVM; **(iii)** validação da existência das cotas dos fundos investidos; **(iv)** análise das demonstração financeira auditada dos fundos investidos; **(v)** procedimentos adicionais para o descasamento de data base dos Fundo Investidos: a) Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Iox I; b) Op 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabili; c) Opi Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada; e d) Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026; **(vi)** exame da liquidação financeira das movimentações ocorridas no exercício; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para determinação do valor dos investimentos em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de abril de 2025 a 05 de setembro de 2025 (data da transformação do fundo) foram auditadas sob a responsabilidade de outro auditor independente, com relatório de auditoria datado de 09 de março de 2026 sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Ouro Preto FIDC | GTB62761

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de junho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Renata Rodrigues Silva de Freitas
Contadora CRC 1SP-275.060/O-6

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Ouro Preto FIDC | GTB62761

Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 14.171.578/0001-15

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**36.577**	**3,81%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**36.577**	**3,81%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	36.577	3,81%
Direitos creditórios		**926.869**	**96,66%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**926.869**	**96,66%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	926.869	96,66%
Valores a receber		**10**	**0,00%**
Despesas antecipadas		10	0,00%
Total do ativo		**963.456**	**100,47%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**4.564**	**0,47%**
Taxa de administração e gestão	**11**	407	0,04%
Taxa de performance	**11**	62	0,00%
Taxa de distribuição		355	0,04%
Taxa de custódia		20	0,00%
Auditoria		1	0,00%
Cotas a emitir		3.719	0,39%
Total do passivo		**4.564**	**0,47%**
Cotas integralizadas		739.578	77,13%
Lucros acumulados		219.314	22,87%
Total do patrimônio líquido		**958.892**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**963.456**	**100,47%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)
CNPJ nº 14.171.578/0001-15

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado do período de 06 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	Nota	06/09/2025 a 31/03/2026
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	2.747
		2.747
Resultado com direitos creditórios		
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	62.484
		62.484
Despesas de taxa de administração/gestão/performance		
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(1.903)
Taxa de performance	**11/13**	(47)
		(1.950)
Despesas operacionais		
Consultoria e auditoria	**13**	(2)
Taxa de custódia	**13**	(98)
Taxa de distribuição	**13**	(1.797)
Taxa de fiscalização CVM	**13**	(23)
		(1.920)
Resultado do período		**61.361**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)
CNPJ nº 14.171.578/0001-15

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido do período de 06 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	06/09/2025 a 31/03/2026
Patrimônio líquido no início do período		
Total de 108.179.357,923391 cotas a R$ 4,728579		511.535
Cotas emitidas		
85.515.032,089662 cotas	**9**	428.026
Cotas resgatadas		
8.478.886,640905 cotas	**9**	(42.030)
Patrimônio líquido antes do resultado		**897.531**
Resultado do período		**61.361**
Patrimônio líquido no final do período		
Total de 185.215.503,373604 cotas a R$ 5,177167		958.892

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)
CNPJ nº 14.171.578/0001-15

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do período de 06 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais)

	06/09/2025 a 31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração	(444)
Pagamento de taxa de gestão	(1.152)
Pagamento de taxa de performance	(1)
Pagamento de taxa de distribuição	(1.442)
Pagamento de taxa de custódia	(81)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(23)
Pagamento de outras despesas	(1)
Despesas antecipadas	17
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.127)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Valores recebidos de resgates anteriores ao evento	10
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(397.499)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	27.968
Caixa líquido das atividades de investimento	**(369.521)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	428.026
Cotas recebidas a emitir em períodos futuros	2.440
Cotas resgatadas antes do evento e pagas no período atual	(3.292)
Cotas resgatadas	(42.030)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**385.144**
Rendimentos com fundos de renda fixa	**2.747**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**15.243**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**21.334**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**36.577**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Lucro do período	**61.361**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	(2.747)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(62.484)
Variações patrimoniais	
Variações de contas patrimoniais relacionadas com o resultado	743
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.127)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Classe Única)
CNPJ nº 14.171.578/0001-15

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 06 de setembro de 2025 (data posterior à transformação do fundo) a 31 de março de 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"). A Classe foi constituída em 25 de junho de 2012, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 27 de junho do mesmo ano. A partir do fechamento do dia 05 de setembro de 2025, o Fundo foi transformado em um "Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios" e iniciou suas operações com essa nova forma em 06 de setembro do mesmo ano. A Classe possui prazo de duração indeterminada, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Ouro Preto Gestão De Recursos S.A. ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) cotas de emissão de classes de fundos de investimento em direitos creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Capítulo VII do Regulamento ("Fundos-Alvo" e "Cotas de Fundos-Alvo", respectivamente), e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável ("Carteira").

O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores qualificados, nos termos do Art. 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados").

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada remotamente em 25 de junho de 2025, foram aprovadas as seguintes deliberações: (i) a transformação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários, passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, com Classe Única de Cotas, além disso, a denominação do Fundo passará a ser Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e a nova Classe Única será denominada Classe Única do Ouro Preto Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada; (ii) a instituição da responsabilidade limitada dos cotistas; e (iii) a alteração do regulamento do Fundo, nos capítulos que tratam da política de investimento, dos prestadores de serviços, da remuneração paga pelo Fundo, dos fatores de riscos aos quais o Fundo está sujeito e da assembleia dos cotistas. Essas alterações passarão a fazer efeito no fechamento do dia 05 de setembro de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de abril a 05 de setembro de 2025 foram preparadas em função da transformação do Fundo em um “Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios” em 05 de setembro, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, por esse motivo não estão sendo apresentadas de maneira comparativa.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 26 de junho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento de renda fixa estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa” na demonstração do resultado.

e) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios" na demonstração do resultado.

f) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

	2026	
Fundo	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF DI	101.427,4737	543
Empírica Soberano Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa	426.109,1904	36.034
Total		**36.577**

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 2.747 com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na Demonstração dos resultados na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

O Tesouro Selic destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

Empírica Soberano Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa

O Empírica Soberano Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa ("Empírica Soberano") foi constituído em 19 de fevereiro de 2013, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado em 12 de março de 2013.

A gestão da carteira do Empírica Soberano é realizada pela SRM Empírica Gestão de Crédito Ltda e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Empírica Soberano tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário), de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

O Empírica Soberano destina-se a receber aplicações de pessoas físicas e/ou jurídicas em geral, bem como de fundos de investimento que busquem performance diferenciada as taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Empírica Soberano relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 25 de setembro de 2025, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas de fundo de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Op 1 Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabili	17.334.155/0001-67	94.481.859,58	613.571
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Iox I Mezanino	19.388.423/0001-59	55.054,33	59.071
Valorem Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial Responsabilidade Limitada Mezanino 11	17.468.142/0001-80	250,3598	39.561
Opi Gooroo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada Mezanino	51.295.720/0001-62	19.924,29	20.177
Aquiraz Fundo De Investimento Em Cotas De Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 1	26.207.801/0001-16	6.583,10	17.975
Basso Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 1	26.756.137/0001-64	461,0912	15.994
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Iox I Mezanino	19.388.423/0001-59	11.456,47	12.756
Opi Gooroo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada Sênior 1	51.295.720/0001-62	7.255,21	11.145
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Iox I Mezanino	19.388.423/0001-59	9.224,67	10.202
Credvale Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 20	28.194.817/0001-67	9.445,19	10.038
Sbk Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada Sênior 3	19.932.422/0001-23	4.585,29	9.383
Multiplike Plus Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 14	42.154.687/0001-60	8.904,87	8.984
Opi Gooroo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada Sênior 12	51.295.720/0001-62	7.850,36	8.570
Evolut Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 6	27.326.119/0001-05	4.400,50	7.061
Basso Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 18	26.756.137/0001-64	189,6842	6.870
Opi Gooroo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada Sênior 10	51.295.720/0001-62	6.264,93	6.700
Opi Gooroo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada Sênior 9	51.295.720/0001-62	6.228,85	6.671
Apoge Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 1	55.657.825/0001-75	5.000,00	6.456
Opi Gooroo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada Sênior 11	51.295.720/0001-62	5.977,29	6.379
Valorem Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multisetorial Responsabilidade Limitada Mezanino 2	17.468.142/0001-80	22,313	6.148
Basso Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Mezanino 10	26.756.137/0001-64	142,5356	5.988
Banfita Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Mezanino 6	35.580.989/0001-34	4.969,97	5.124
Sbk Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Responsabilidade Limitada Sênior 13	19.932.422/0001-23	4.080,19	4.413

		2026	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Banfita Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Mezanino 3	35.580.989/0001-34	3.984,86	4.366
Basso Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 29	26.756.137/0001-64	140,3677	3.901
Opi Gooroo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada Sênior 7	51.295.720/0001-62	3.120,18	3.709
Basso Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 12	26.756.137/0001-64	73,4852	3.139
Hb Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 2	27.326.160/0001-81	2.926,25	2.993
Hercules Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 3	28.671.081/0001-70	1.433,14	2.636
Evolut Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior 10	27.326.119/0001-05	2.476,27	2.492
Multiplike Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada Sênior	29.469.420/0001-01	36,798	2.222
Basso Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Sênior 21	26.756.137/0001-64	64,112	1.921
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Iox I Sênior 8	19.388.423/0001-59	137,5782	197
Raízes Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial Sênior	17.498.285/0001-35	13,6394	56
Total			**926.869**

No período findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 62.484 com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os cinco maiores fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios IOX I (IOX I) foi constituído em 26 de maio de 2014, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 11 de julho de 2014.

O IOX I possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do IOX I é realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

O IOX I terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O IOX I destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados e ou investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do IOX I relativas ao exercício social findo em 30 de novembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 02 de março de 2026, sem modificações.

OP 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

O OP 1 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (OP 1) foi constituído em 26 de novembro de 2012, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 01 de fevereiro de 2013.

O OP 1 possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do OP 1 é realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

O OP 1 terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O OP 1 destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do OP 1 relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de janeiro de 2026, sem modificações.

Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP

O Valorem Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP (Valorem) foi constituído em 28 de junho de 2013, sob a forma de condomínio especial fechado e iniciou suas operações em 06 de janeiro de 2014.

O Valorem possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Valorem é realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

O Valorem terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O Valorem destina-se especificamente a receber investimentos de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Valorem relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 01 de dezembro de 2025, sem modificações.

OPI Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP

O OPI Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP (Gooroo) foi constituído em 03 de julho de 2023, sob a forma de condomínio especial fechado e iniciou suas operações em 11 de agosto de 2023.

O Gooroo possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Gooroo é realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. e a administração pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

O Gooroo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O Gooroo destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Gooroo relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 29 de setembro de 2025, sem modificações.

Aquiraz FIC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial

O Aquiraz FIC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial (Aquiraz) foi constituído em 23 de julho de 2016, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 11 de abril de 2017.

O Aquiraz possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Aquiraz é realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. e a administração pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.

O Aquiraz terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O Aquiraz destina-se especificamente a receber investimentos de fundos de investimentos geridos pela Ouro Preto.

As demonstrações financeiras do Aquiraz relativas ao exercício social findo em 31 de agosto de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de novembro de 2025, com ressalva.

6. Riscos

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

- Riscos de Crédito:

  (i) Risco de crédito das Cotas dos Fundos-Alvo e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da Carteira da Classe. As Cotas dos Fundos-Alvo, bem como os Ativos Financeiros de Liquidez que compõem a carteira da Classe estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

  (ii) Risco de pré-pagamento das Cotas dos Fundos-Alvo. Os Fundos-Alvo cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que tenham uma alta taxa de pré-pagamento pelos respectivos devedores. A existência de uma alta taxa de pré- pagamento dos direitos creditórios de titularidade dos Fundos-Alvo pelos seus respectivos devedores pode implicar no recebimento, pelos Fundos-Alvo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré- pagamento, resultando na redução da rentabilidade das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, consequentemente, da rentabilidade da Classe e dos Cotistas. Adicionalmente, os Fundos-Alvo podem ser objeto de amortização antecipada das suas cotas e de liquidação antecipada tendo em vista, principalmente, a ocorrência de eventos de avaliação e de eventos de liquidação no âmbito dos Fundos-Alvo. A liquidação antecipada dos Fundos-Alvo poderá implicar, inclusive, que a Classe receba direitos creditórios em dação em pagamento às Cotas dos Fundos-Alvo investidas. O recebimento pela Classe de direitos creditórios em dação em pagamento das Cotas dos Fundos-Alvo, a amortização antecipada das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe, a liquidação antecipada dos Fundos-Alvo pode gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado pelos Cotistas na Classe, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para as Cotas dos Fundos-Alvo originalmente adquiridas pela Classe.

(iii) Resgate condicionado das Cotas. As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento do resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas dos Fundos-Alvos de propriedade da Classe e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros de Liquidez pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo o Administrador, o Custodiante e o Gestor, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(iv) Amortização e resgate condicionado das Cotas dos Fundos-Alvo. As únicas fontes de recursos dos Fundos-Alvo para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o Fundo-Alvo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos Fundos-Alvo, incluindo a Classe. Ademais, os Fundos-Alvo estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das Cotas dos Fundos-Alvos à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, o Administrador, o Gestor e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das Cotas dos Fundos-Alvos e, por consequência, das Cotas, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza

(v) Risco de Ausência de Subordinação. A Classe conta com subclasse única. Portanto, todas as Cotas conferem iguais direitos políticos e econômicos aos Cotistas, sem qualquer tipo de subordinação entre eles.

II Riscos de Mercado:

(i) Flutuação de Preços dos Ativos. Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a Carteira da Classe. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a Carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio da Classe e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

(ii) Alteração da Política Econômica. A Classe, as Cotas dos Fundos-Alvos e os Ativos Financeiros de Liquidez estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. As Cotas dos Fundos-Alvos e os Ativos Financeiros de Liquidez podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação;

(iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais.

As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas. As Cotas dos Fundos-Alvos e Ativos Financeiros de Liquidez estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações do valor das Cotas dos Fundos-Alvos e Ativos Financeiros de Liquidez poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços das Cotas dos Fundos-Alvos e Ativos Financeiros de Liquidez sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das Cotas.

III Riscos de Liquidez:

(i) Classe Aberta e Insuficiência de Recursos para Pagamento de Resgate das Cotas. A Classe é constituída sob a forma de condomínio aberto. Quando da eventual solicitação de resgate de Cotas ou quando do resgate em decorrência de um Evento de Liquidação, a Classe poderá não dispor de recursos suficientes para efetuar o resgate total ou parcial das Cotas nas datas originalmente previstas, podendo acarretar prejuízo aos Cotistas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador, o Gestor e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza

(ii) Baixa liquidez para os direitos creditórios de propriedade dos Fundos-Alvo no mercado secundário. O investimento dos Fundos-Alvo em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os direitos creditórios. Caso um Fundo-Alvo precise vender os direitos creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo-Alvo e, por consequência, para a Classe.

(iii) Liquidez relativa aos Ativos Financeiros de Liquidez. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados, incluindo quaisquer condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, os Fundos-Alvo e a Classe estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira, situação em que os Fundos-Alvo e a Classe poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos a resgates de suas Cotas e/ou poderá ser obrigado a se desfazer de tais Ativos Financeiros de Liquidez em condições menos favoráveis do que se não houvesse a referida situação de falta de liquidez.

(iv) Liquidação antecipada do Fundo ou da Classe. Observado o disposto no Regulamento, o Fundo ou a Classe poderão ser liquidados antecipadamente, caso ocorra qualquer Evento de Liquidação, ou se assim deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas. Por este motivo, os Cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pela Classe, não sendo devida pela Classe, pelo Administrador, pelo Gestor ou pelo Custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. Adicionalmente, ocorrendo qualquer uma das hipóteses de liquidação antecipada do Fundo ou da Classe, poderá não haver recursos disponíveis em moeda corrente nacional para realizar o pagamento aos Cotistas, que poderão ser pagos com Cotas dos Fundos-Alvo e Ativos Financeiros de Liquidez detidos em Carteira.

(v) Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação da Classe. A Classe poderá ser liquidada antecipadamente conforme o disposto no Regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o pagamento das Cotas dos Fundos-Alvo ainda não ser exigível. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento das Cotas dos Fundos-Alvo; (ii) à venda das Cotas dos Fundos-Alvo a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade da Classe; ou (iii) ao resgate de Cotas em Cotas dos Fundos- Alvo e Ativos Financeiros, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

IV Riscos relativos aos Fundos-Alvo:

(i) Risco de crédito relativo aos direitos creditórios. Decorre da capacidade dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos Fundos-Alvo em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os Fundos-Alvo poderão não receber os direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados da Classe.

(ii) Direitos creditórios com taxas prefixadas. Parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos Fundos-Alvo pode ser contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos Fundos-Alvo para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos Fundos- Alvo poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos Fundos-Alvo, no todo ou em parte aos cotistas dos Fundos-Alvo (dentre os quais, a Classe), não sendo possível aos Fundos-Alvo e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

(iii) Risco Operacional. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, apesar dos contratos de cobrança celebrados entre os agentes envolvidos nas operações dos Fundos-Alvo, podem ocorrer falhas técnicas ou erros na troca de informações entre os sistemas eletrônicos, o que, por sua vez, pode vir a dificultar a execução da cobrança dos documentos afetados, reduzindo os resultados dos Fundos-Alvo, proporcionando prejuízo para os Fundos-Alvo e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(iv) Performance e riscos relacionados ao cedente. De acordo com a estrutura dos Fundos-Alvo, e durante o prazo de duração da Classe, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos Fundos-Alvo. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos Fundos-Alvo. Portanto, o Patrimônio Líquido dos Fundos-Alvo e, consequentemente, o Patrimônio Líquido da Classe, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

(v) Inadimplência dos devedores dos Fundos-Alvo e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios. Parte dos cedentes de direitos creditórios aos Fundos-Alvo poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos Fundos-Alvo, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os Fundos-Alvo poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os Fundos-Alvo e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(vi) Riscos e custos de cobrança. Os custos incorridos pelos Fundos-Alvo com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu Patrimônio Líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. A Classe, o Administrador, o Gestor, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos Fundos-Alvo deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

(vii) Riscos de Fungibilidade. A Classe receberá diretamente na sua conta o pagamento da amortização e resgate das Cotas dos Fundos-Alvo que forem adquiridas. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Os Fundos-Alvo cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos Fundos-Alvo poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(viii) Risco de Originação. Os Fundos-Alvo cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios, principalmente com relação aos direitos creditórios a performar. Os Fundos-Alvo também poderão ter dificuldade em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas que forem adquiridas pela Classe. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos pelos Fundos-Alvo, bem como a incapacidade dos Fundos-Alvo em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, consequentemente, rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(ix) Risco do Originador. Os Fundos-Alvo, de cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que sejam decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços realizadas, dentre outros. Os devedores e originadores dos direitos creditórios que serão adquiridos pelos Fundos-Alvo estão sujeitos aos riscos que são inerentes ao seu segmento de atuação a exemplo da sazonalidade do referido setor, do aumento dos seus custos operacionais, da dificuldade em obter suprimentos para desenvolver as suas atividades, da concorrência de terceiros que atuam no seu mesmo segmento, da ocorrência de problemas operacionais no desenvolvimento de suas atividades, das responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação, principalmente a ambiental e, ainda, estão sujeitos aos fatores políticos e econômicos globais e do Brasil, dentre outras questões poderão afetar aos devedores e originadores dos direitos creditórios. A materialização dos riscos e das questões descritas no parágrafo antecedente poderá provocar uma diminuição da capacidade de pagamento dos devedores e originadores dos direitos creditórios, bem como uma diminuição dos diretos creditórios que são originados pelos referidos devedores e ofertados aos Fundos-Alvo pelos respectivos cedentes. Referida diminuição de capacidade poderá resultar em inadimplemento pelos respectivos devedores e originadores dos direitos creditórios constantes das carteiras dos Fundos-Alvo, bem como em redução da oferta de direitos creditórios pelos cedentes aos Fundos-Alvo, sendo que, tais fatores poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas dos Fundos-Alvo adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas

V Riscos Operacionais:

(i) Risco de Originação. Não obstante a diligência de todas as partes envolvidas na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, a Classe poderá ter dificuldade em adquirir Cotas dos Fundos-Alvo em montante suficiente para atender os limites previstos em sua Política de Investimento.

(ii) Risco de descontinuidade dos Fundos-Alvo. A política de investimento dos Fundos-Alvo estabelece que os Fundos-Alvo devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos Fundos-Alvo pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos Fundos-Alvo, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os Fundos-Alvo. Tendo em vista que a política de investimentos da Classe estabelecida no Regulamento determina que a Classe deve voltar- se, principalmente, à aplicação em Cotas dos Fundos-Alvo, a Classe poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos Fundos-Alvo**.**

(iii) Risco de sistemas. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em Direitos Creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Custodiante, do Administrador, do Gestor, da Classe e, quando aplicável, dos Cedentes, dos Devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização das Cotas dos Fundos-Alvo poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

(iv) Falhas de procedimentos. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos Fundos-Alvo podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios passíveis de aquisição pelos Fundos-Alvo e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

(v) Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas dos Fundos-Alvo. Caso os Fundos-Alvo cujas cotas serão adquiridas pela Classe, não possuam recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, as instituições administradoras de tais Fundos-Alvo poderão exigir um novo aportes de recursos para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Desta forma, existe a possibilidade de a Classe ser demandada a efetuar novos aportes em tais Fundos-Alvo, o que poderá afetar negativamente o patrimônio da Classe

VI Outros Riscos:

(i) Possibilidade de conflito de interesses entre cotistas. As Cotas poderão ser adquiridas por investidores que sejam sociedades coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, dos Devedores. Nessa hipótese, poderá haver situações em que haja conflito entre os interesses dessas sociedades e o interesse dos demais cotistas, podendo qualquer dessas sociedades, inclusive, aprovar deliberações contrárias aos interesses dos demais cotistas caso sejam titulares da maioria das Cotas presentes às Assembleias de Cotistas.

(ii) Risco Sistêmico. A Classe pode estar sujeito ao risco sistêmico que pode ser definido como o risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos. O risco sistêmico pode ser entendido também como uma situação do mercado financeiro segundo a qual a possibilidade de fracasso de uma instituição financeira em acertar suas contas com os demais possa provocar uma reação em cadeia, impedindo que outras na sequência, acertem suas contas e assim por diante. Tal situação pode provocar uma crise no sistema financeiro como um todo, consistindo na possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeira.

(iii) Limitação do gerenciamento de riscos. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor a riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esses sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida.

(iv) Risco decorrente da precificação dos ativos. Os ativos integrantes da Carteira serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme os regulamentos dos Fundos-Alvo, bem como da regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros de Liquidez (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

(v) Inexistência de garantia de rentabilidade. O Administrador, o Custodiante, a Consultora e o Gestor não garantem nem se responsabilizam pela rentabilidade da Classe. Caso os ativos da Classe, incluindo as Cotas dos Fundos-Alvo, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade das Cotas poderá ser reduzida, inexistente. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

(vi) Risco de descaracterização do regime tributário aplicável à Classe. O Gestor envidará seus melhores esforços para manter a composição da Carteira da Classe, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de "longo prazo" para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário da Classe e dos Cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável à Classe devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua Carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pelo Gestor para fins de cumprimento da política de investimentos da Classe e/ou proteção da Carteira da Classe, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos em direitos creditórios ou fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos creditórios pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da Carteira da Classe pode trazer prejuízo aos Cotistas.

(vii) Risco de intervenção ou liquidação judicial do Administrador e/ou do Custodiante. A Classe terá conta corrente no Custodiante, de forma que, na hipótese de intervenção ou de liquidação judicial do Administrador e/ou do Custodiante há possibilidade de os recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados para a Classe, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

(viii) Risco de Alteração do Regulamento. O presente Regulamento e Anexo, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral/Especial. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

(ix) Risco de governança. Caso a Classe venha a emitir novas Cotas, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas poderão, mediante Assembleia de Cotistas, aprovar modificações no Regulamento.

(x) Risco Regulatório e Judicial. Eventuais alterações ou novas normas ou leis aplicáveis à Classe, seus ativos e a eventuais fundos investidos, incluindo, mas não se limitando àquelas referentes a tributos, bem como decisões judiciais ou jurisprudência aplicando as regulamentações existentes ou interpretando novas regulamentações, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela Classe e/ou pelos fundos Investidos. Ainda, nesse sentido, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores na regulação dos mercados, bem como alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas.

(xi) Ausência de garantia. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Cedente, do Administrador, do Gestor, do Custodiante ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas ou mesmo a necessidade de os Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos para a cobertura de eventuais prejuízos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, observados os limites de concentração previstos no Regulamento, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do Art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada Subclasse.
Durante o período findo em 31 de março de 2026, a Classe não realizou operações no mercado de derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do período, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
06 de setembro de 2025 (**) a 31 de março de 2026	5,1772	9,49%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.
(**) Data posterior à transformação do fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Classes de cotas, emissão, resgate e amortização

Emissão

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe. O valor unitário das cotas é calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, sendo equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas em circulação.

Na Data da 1ª Integralização, as cotas tiveram valor unitário de R$ 1,00. As cotas distribuídas a partir do primeiro dia útil subsequente têm seu valor unitário calculado e divulgado no fechamento de todo dia útil, conforme os critérios previstos no Regulamento.

A Classe emite novas cotas a qualquer momento. Na emissão das cotas da Classe, deve ser utilizado o valor unitário relativo ao 1º dia útil subsequente ao dia da efetiva disponibilidade de recursos para o Administrador, em D+1, desde que respeitado o horário máximo fixado periodicamente pelo Administrador. A distribuição de cotas da Classe independe de prévio registro na CVM.

As cotas são emitidas, subscritas e integralizadas à vista pelo respectivo valor unitário, nos termos do Regulamento. A integralização das cotas ocorre pelo valor unitário apurado na forma prevista no Regulamento, respeitados os horários máximos de aplicação fixados pelo Administrador.

Durante o período findo em 31 de março de 2026, houve a emissão e distribuição de 85.515.032,089662 cotas no montante de R$ 428.026.

Resgates

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos cotistas é feita exclusivamente mediante o resgate de cotas, observado o disposto no Regulamento.

As cotas são resgatáveis a qualquer tempo, com rendimento, mediante solicitação efetuada pelo cotista em qualquer dia útil, desde que observados os horários estabelecidos pelo Administrador e divulgados periodicamente. A Classe não possui carência para solicitação de resgates.

A conversão das cotas, entendida como a definição do valor unitário para efeito do pagamento do resgate, é realizada no 70º dia corrido subsequente à data de solicitação de resgate, em D+70. Caso a conversão ocorra em data que não seja dia útil, deve ser considerado o dia útil subsequente. O pagamento do resgate ocorre no primeiro dia útil subsequente à respectiva data de conversão, em D+71.

A integralização e o resgate de cotas são efetuados por débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, B3 ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil. O Regulamento também admite a integralização e o resgate de cotas em cotas de Fundos-Alvo, observadas as condições nele previstas.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 houve resgates de 8.478.886,640905 cotas no montante de R$ 42.030.

10. Negociação de cotas

As Cotas não serão admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

Pelos serviços de administração do Fundo e da Classe, tesouraria, controle e processamento dos ativos integrantes da Carteira, a Classe pagará ao Administrador a Taxa de Administração correspondente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observada remuneração mínima mensal de R$ 10 (dez mil reais), a ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“Taxa de Administração” e “IGP- M”, respectivamente).

Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Pelos serviços de gestão do Fundo e da Classe, a Classe pagará ao Gestor a Taxa de Gestão correspondente a 0,396 (trezentos e noventa e seis milésimos por cento) ao ano apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe (“Taxa de Gestão”).

Durante o período findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 1.903, a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração dos resultados do período em "Despesa de taxa de administração e gestão". O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de março de 2026 é de R$ 407.

Taxa de performance

Será cobrada da Classe Taxa de Performance, a ser paga diretamente ao Gestor, pelo método do passivo, equivalente a 20% (vinte por cento) da valorização da Cota da Classe que exceder 115% (cento e quinze por cento) da variação do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, já deduzidas todas as demais despesas da Classe, inclusive a Taxa de Administração e Taxa de Gestão. As datas base para efeito de aferição de prêmio a serem efetivamente pagos corresponderão ao último dia útil dos meses de junho e dezembro, sendo que o seu pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se referem ("Taxa de Performance").

Para fins do cálculo da Taxa de Performance, o valor da cota da Classe no momento de apuração do resultado será comparado à Cota Base, conforme cada aplicação, devidamente atualizada pelo índice de referência no período. Define-se Cota Base como (i) o valor da cota logo após a última cobrança de Taxa de Performance efetuada ou (ii) o valor da cota na data de início da vigência da previsão da Taxa de Performance em regulamento, caso ainda não tenha ocorrido cobrança de performance no fundo ("Cota Base").

Excepcionalmente nos casos abaixo, o valor da Cota da Classe no momento de apuração do resultado será comparado à cota de aquisição do Cotista atualizada pelo índice de referência no período: (i) Caso o fundo ainda não tenha efetuado nenhuma cobrança de performance desde sua constituição; (ii) Nas aplicações posteriores à última cobrança de Taxa de Performance; ou (iii) Nas aplicações anteriores à última cobrança de Taxa de Performance cuja cota de aplicação tenha sido superior à Cota da Classe na referida data.

Caso haja resgate parcial ou total de cotas em qualquer data, que não as utilizadas para aferição e pagamento do prêmio semestral, será efetuada a cobrança de performance, nos termos expostos neste Artigo, utilizando como base o valor da cota da data de cotização do resgate.

É permitida a não apropriação da Taxa de Performance provisionada no período e consequente prorrogação da cobrança para períodos seguintes, desde que o valor da cota do fundo seja superior ao valor da Cota Base e que a próxima cobrança da Taxa de Performance só ocorra quando o valor da cota do fundo superar o seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

Durante o período findo em 31 de março de 2026 foi registrada a importância de R$ 47, indicadas na demonstração dos resultados do período em "Despesa de taxa de performance". O saldo a pagar ao Gestor em 31 de março de 2026 é de R$ 62.

Ingresso

Não serão cobradas da Classe ou dos cotistas, taxas de ingresso.

12. Custódia dos ativos da Classe

Os documentos representativos da carteira de direitos creditórios relacionada a créditos performados são mantidos com o custodiante da Classe.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos administradores.

13. Encargos

As despesas debitadas na Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	06/09/2025 a 31/03/2026	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	1.903	0,28%
Despesa de taxa de performance	47	0,01%
Despesa de taxa de distribuição	1.797	0,26%
Despesas de taxa de custódia	98	0,01%
Despesas de auditoria	1	0,00%
Despesa de taxa de fiscalização CVM	23	0,00%
Total	3.869	0,57%
PL médio do período	679,159	

14. Relatório de risco – Rating

A classificação de risco por Agência Classificadora de Risco poderá ser contratada pelo Gestor, em nome do Fundo ou da Classe, nos termos do Regulamento.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	**Prestador do Serviço**
Gestão da carteira	Ouro Preto Gestão de Recursos Ltda.
Administração, tesouraria, escrituração e controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de março de 2026, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no período findo em 31 de março de 2026, somente contratou a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Atos societários

Em Ato do Administrador datado de 24 de setembro de 2025, a Administradora, considerando a identificação de erro material no Regulamento do Fundo datado de 5 de setembro de 2025, alterado por assembleia geral de cotistas que aprovou a transformação do Fundo em fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, aprovou a retificação do Regulamento para que passasse a constar sua redação correta.

Em Instrumento Particular de Alteração datado de 3 de março de 2026, a Administradora e a Gestora aprovaram a alteração do Anexo I ao Regulamento do Fundo para atualizar a definição de Dia Útil, passando a considerar qualquer dia, exceto sábados, domingos ou feriados nacionais, e, com relação a pagamentos realizados por meio da B3, aqueles sem expediente na B3. O Regulamento consolidado passou a vigorar a partir do fechamento dos mercados do dia 4 de março de 2026.

e) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no período, exceto o que está divulgado nas notas explicativas nº 11 e 15.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de março de 2026 que requeressem ajuste ou divulgação nas demonstrações financeiras ou notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1